





CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS ESTADO DE SÃO PAULO

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 33/24

Altera dispositivos da Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 33/2024.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O(s) Vereador(es) que subscreve(m) apresenta(m), nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, a presente Subemenda à Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 33/2024, que "altera dispositivos do Projeto, que 'dispõe sobre criação do serviço público de loteria no Município de Valinhos, denominado LOTOVALI", nos seguintes termos.

Art. 1°. O Parágrafo 1° do Artigo 3° passa a ter a seguinte

redação:

Art. 3° [...]

§ 1º A receita líquida decorrente da comercialização de produtos lotéricos, excluindo o valor dos prêmios e respectivos impostos, bem como o custeio da implantação, manutenção e operação da Loteria Municipal, será destinada à:

- I 50% ao financiamento de ações e projetos e aporte de recursos de custeio nas áreas de assistência social, saúde, esporte, cultura e bem-estar animal, através de entidades sem fins lucrativos, devidamente cadastradas no Poder Público Municipal, em conformidade com a Legislação Federal 13.019/14;
- II 12,5% ao financiamento de ações voltadas à segurança hídrica e à preservação do patrimônio ambiental, histórico e cultural de Valinhos;
- III –12,5% ao custeio de ações e projetos de acessibilidade e de inclusão das pessoas com deficiência ou idosas;
- IV 12,5% ao custeio de ações e projetos de cultura, através da Secretaria da Cultura do Município; e

Página 1 de 2

Proc. Leg. nº 2601/2024 Proc. Leg. nº 1696/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS ESTADO DE SÃO PAULO

V – 12,5% ao custeio de ações e projetos de esportes e lazer, através da
 Secretaria de Esportes e Lazer do Município.

Justificativa

A alteração proposta na Subemenda pretende deixar cristalina a destinação dos valores arrecadados pela Loteria Municipal, após o pagamento dos prêmios e encargos e de sua manutenção, tornando clara a sua destinação em percentuais e áreas em que devem ser aplicados.

Valinhos, 14 de maio de 2024.

AUTORIA: ALÉCIO CAU, ALEXANDRE "JAPA", ANDRÉ AMARAL, CÉSAR ROCHA, EDINHO GARCIA, FÁBIO DAMASCENO, FRANKLIN, GABRIEL BUENO, HENRIQUE CONTI, MARCELO YOSHIDA, MAYR, MÔNICA MORANDI, SIMONE BELLINI, THIAGO SAMASSO, TOLOI, TUNICO E VEIGA.